

2199 / 22/09/08

2150 / 22/09/08 - ASS. DR. MILTON



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

1

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1707/08 399/08

Campo Mourão, 22/09/08 Horas 10:03

Elias  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>22/09/08</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 129, §5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, sejam realizados serviços de recuperação da pavimentação asfáltica com o **MÁXIMA URGÊNCIA** na Rua das Águas – Conjunto Habitacional Dr. Milton L. Pereira.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando os reclames da população que reside na referida localidade, inclusive como manifestado pelo Presidente da Associação de Moradores Sr. Dione Clei Valério da Silva conforme cópia do ofício anexo.

**SALA DAS SESSÕES**, em 22 de setembro de 2008.

**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Vereador PMDB

/saw

\*OBS: favor encaminhar cópia do presente ao Presidente da Associação de Moradores da referida localidade!

# ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

Ofício Circular nº. 024-2007/2008.

Campo Mourão, 10 de setembro de 2008.

## À MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE,

Atendendo ao reclame dos moradores da Rua das Águias, em especial os que residem na última quadra, servimo-nos do presente para solicitar a realização com a maior urgência possível dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica.

Ao ser enviado técnicos da Secretaria responsável, os mesmos poderão observar e imaginar os transtornos ocasionados aos munícipes da referida quadra, pois a cada chuva - e não é somente a que caiu no mês de agosto - os mesmos necessitam, quando possuem, dispor de suas economias para "consertar" a pavimentação asfáltica, principalmente na entrada de suas moradias.

Será tão insignificante e desprovido de razão o clamor dos moradores daquela Rua, pois há muito os mesmos procuram e desejam esta melhoria e não são atendidos, efetuando ainda o pagamento anualmente de seu imposto.

Cordialmente,



**DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA**  
Presidente  
CNPJ 79.264.479/0001-23  
Fone: 35232330

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 2584/2008  
Campo Mourão, 11/09/08, Horário: 10:30

  
PROTOCOLISTA





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                   |   |             |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>3707</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2008       | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2008       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2008 |


AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 22 /09 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



**Ciro Eduardo Gomes Broza**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682